



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI 4122 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Reconhece de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES
AMBULANTES DO PARQUE DE
EVENTOS PADRE CÍCERO (AVENPACI)**
e adota outras providências.

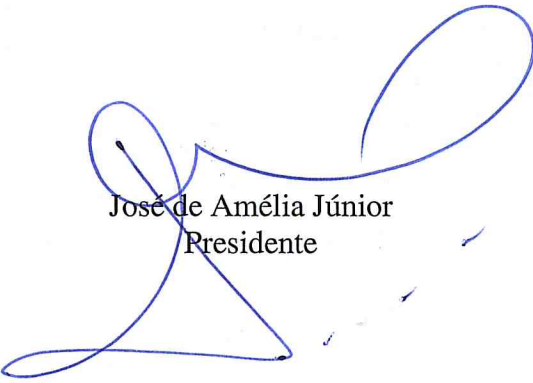
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS PADRE CÍCERO (AVENPACI)**, fundada em 02 de agosto de 2011, uma entidade social, sem fins lucrativos, de caráter representativo, que tem por finalidade a defesa dos interesses dos associados, identificando os seus problemas e aspirações comuns e a permanente busca de soluções, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais e bem como, pelas leis usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2012.



José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: Glêdson Lima Bezerra
Coautoria: Cícero Roberto Sampaio de Lima
Subscrição: Domingos Sávio de Moraes Borges